



RESOLUÇÃO Nº. 119/2018-PCM

Aprova prazo máximo para realização do Exame de Qualificação para os alunos do Curso de Mestrado, ingressantes em 2017.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando que o prazo máximo para realização da Defesa da Dissertação dos pós-graduandos, ingressantes, em 2017, no curso de Mestrado, é 28/02/2019;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 006/2018-PCM, ocorrida no dia 19/06/2018;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar a data de **19/10/2018** como **prazo máximo** para realização do **Exame de Qualificação** pelos alunos do **Curso de Mestrado**, ingressantes em **2017**.

§1º - O pós-graduando deve entregar o Requerimento de submissão da Banca, com o prazo de 45 a 60 dias, antes da data prevista para realização do Exame de Qualificação.

§2º - O depósito, na secretaria do PCM, do Requerimento de Agendamento do EQ e as cópias impressas, deve ser feito com 30 (trinta) dias antes da data agendada para realização do Exame.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 19 de Junho de 2018.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM